



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 995 – EM 10 DE MAIO DE 1985

**CRIA CARGOS E SÍMBOLOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DE JEQUIÉ.**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados os seguintes cargos e símbolos, e abertura uma (01) vaga para cada cargo, para o CENTRO EDUCACIONAL "LEUR LOMANTO" no distrito de Itaibó:

DIRETOR – CC-5

VICE-DIRETOR - CC - 4

COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC - 4

SECRETÁRIO – CC-3

ART.2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará e vigor, a partir de 30 de março de 1985.

R E G I S T R E – S E E P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 10 DE MAIO DE 1985

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -